



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos
Açores

Requerimento

(Programação cultural prevista para a ilha do Corvo)

O Programa do XI Governo Regional dos Açores prevê, no âmbito da política cultural, o "apoio à realização de eventos culturais, música, literatura, teatro e cinema, em todas as ilhas". Neste âmbito destaca-se, também, o compromisso de "promover a descentralização da oferta de bens culturais". É de facto importante resistir, em tempos de crise económica, à desvalorização das políticas culturais. A cultura constitui uma alavanca fundamental para o pleno desenvolvimento das sociedades e um insubstituível fator de identidade comunitária nos Açores.

Importa, de facto, descentralizar a oferta de bens culturais e programar, com maior antecedência e assertividade (para rentabilizar melhor o esforço financeiro a realizar), a ação do Governo Regional nesta matéria. Cabe ainda ao Governo Regional articular a ação dos diversos agentes culturais locais e melhorar a rentabilização das infraestruturas governamentais, para uso cultural, existentes a nível local.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

1. A descrição, referente ao presente ano (2014), da oferta cultural planificada pelo Governo Regional – no âmbito da música, literatura, teatro, cinema e outras manifestações culturais – para a ilha do Corvo;
2. A descrição dos contatos efetuados com os diversos agentes locais que foram envolvidos no âmbito da planificação da ação do Governo nesta matéria (a Câmara Municipal, a Filarmónica, o Grupo Folclórico, a Escola, a Santa Casa da Misericórdia, o Grupo de Jovens, etc.).



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Vila do Corvo, 23 de junho de 2014

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1923 Proc. n.º 54.07-09
Data:	04, 06, 23 N.º 273, 2